



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 005/2024

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Contrato nº 005/2024, Processo Administrativo nº 005/2024, referente à licitação do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024/CMI**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE MENORES DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, exercício de 2024, junto à empresa contratada **AUTO POSTO NORT LTDA, CNPJ 33.598.500/0001-26**, com sede na AV ROTARY, 184, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-610, com o valor global de R\$ 461.550,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), com vencimento 31/12/2024.

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024/CMI e nas demais normas vigentes, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditativação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 27 de fevereiro de 2024.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.